



Secretaria Municipal de Educação - Portarias

PORTARIA Nº 02/2026 DE ---- DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 02/2026 DE ---- DE FEVEREIRO DE 2026

"CANCELA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EFTI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG."

A Secretária Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Edital publicado em 19/02/2026, constou vaga para o turno vespertino;

Considerando que o turno mencionado no edital fora publicado de forma equivocada, sendo a vaga para o turno matutino;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cancelado o Edital de Convocação, publicado em 19/02/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a republicação do referido edital, com as devidas correções.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, -- de fevereiro 2026.

Alex José Pereira
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Executivo - Edital de Convocação

Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em caráter de urgência e atendendo ao Estatuto do Magistério Público do município de Bom Sucesso a Secretaria Municipal de Educação convoca **01 (um) Professor para atender o Projeto EFTI, classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024 ou candidatos com Escolaridade/Habilitação compatível com o cargo**, para contratação temporária na escola:

- **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LIBÉRIO SOARES**

TURNO: MATUTINO

PERÍODO: 02.03.2026 a 31.03.2026



Local da reunião: Secretaria Municipal de Educação (Entrada pelo portão da Garagem/portão maior)

Data: 26.02.2026

Horário: 8H (após horário estabelecido não será permitido a entrada de nenhum candidato)

OBSERVAÇÕES:

1 - O candidato que tiver a rescisão contratual não poderá concorrer a uma nova vaga neste ano letivo;

2 - A permanência do candidato na função está condicionada ao seu desempenho, que será avaliado pela equipe pedagógica e administrativa da escola;

3 - O (a) candidato (a) que assumir a vaga deverá atestar aptidão para exercer as funções do cargo mesmo em situação de pandemia COVID – 19;

4 - O (a) candidato (a) que assumir a vaga deverá exercer as seguintes:

- Deverá subsidiar a consolidação das habilidades e competência com vista à melhoria das aprendizagens em todas as áreas de conhecimento, buscando por metodologias e recursos pedagógicos diversificados, que promovam diferentes estratégias de desenvolvimentos e hábitos e rotinas de estudos;
- Promover desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação, compreendendo e fazendo uso das diferentes funções de leitura e da escrita, compreendendo e traduzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais;
- Vivenciar aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, através de experimentação, criar um ambiente de aprendizagem que possibilite a integração entre a teoria e a prática, com princípios e objetivos, para que os estudantes possam observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos;

5 - Em caso de necessidade de prova de títulos, os candidatos deverão comparecer munidos de Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral atualizados, além de todos os certificados de formação de cursos correspondentes ao cargo.

DOCUMENTOS:

(DEVERÃO SER APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL EM ATÉ 24 HORAS ÚTEIS APÓS A REUNIÃO)

1. 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
2. Documento de Identidade (RG);
3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br (<http://www.tse.jus.br>));
4. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
5. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
6. Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio/ separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se possuir- Obrigatória para motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
9. Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, ou filho (a) ou dependentes se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade, neste caso apresentar declaração de matrícula com data atual;
10. Comprovante de residência com CEP (um dos últimos 03 meses);
11. Conta salário (Solicitar no RH declaração para abertura de conta salário junto a CEF);
12. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
13. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
14. Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
15. Histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
16. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
17. Atestado admissional emitido por médico do trabalho;

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES:



1. Questionário com as devidas informações- **Anexo I**;
2. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal- **Anexo II**;
3. Declaração de dependentes- **Anexo III**.

Bom Sucesso, 23 de fevereiro de 2026

Alex José Pereira
Secretário Municipal de Educação